



ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.540/2017-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, TIPO CAIXA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.....

Às onze horas do dia quatro de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285, reuniu-se a Comissão Especial Permanente de Licitações do SAAE, composta dos senhores, composta pelos senhores, Wagner Antunes - Auxiliar Administrativo, Janaina Soler Cavalcanti - Auxiliar Administrativo, Ingrid Machado de Camargo Fara - Auxiliar administrativo, Roseli de Souza Domingues - Auxiliar Administrativo, Rosângela de Souza Cardozo - Auxiliar Administrativo e Caren Francine Rodrigues - Auxiliar Administrativo, nomeados através da Portaria nº 367 de 21 de setembro de 2017; para sob a presidência da senhora Ingrid Machado de Camargo Fara, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Tomada de Preços em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 879/880 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 07 (sete) licitantes: **Coteg Construções e Gabiões Ltda.**, **BFA Multiempresa Ltda.**, **Sandra M. C. de Lima Alves EPP**, **Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda.**, **S.C. Engenharia LTDA.**, **KGP Construtora Ltda. EPP**, **Construdaheer Construções e Serviços Ltda.** A Comissão Especial Permanente de Licitações, após análise minuciosa de todos os documentos habilitatórios apresentados e diante do parecer exarado às fls. 882/883 pelo Diretor Operacional de Esgoto, engenheiro Rodolfo da Silva Oliveira Oliveira Barboza, decidi:

- 1) INABILITAR** a licitante **Construdaheer Construções e Serviços Ltda.** por não ter atendido ao item 16.1.3, "a1", apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA;
- 2) INABILITAR** a licitante **S.C. Engenharia LTDA**, por não ter atendido o item 16.1.3. "b1", ~~com~~ comprovação de qualificação técnica operacional com apresentação de atestados técnicos

2 3 10 16



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



comprovando a execução da parcela de maior relevância; **3) HABILITAR** as licitantes **Coteg Construções e Gabiões Ltda., BFA Multiempresa Ltda., Sandra M. C. de Lima Alves EPP, Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda., KGP Construtora Ltda. EPP**, visto que atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Encerrando os trabalhos, determinou à senhora Presidente da Comissão, que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos, a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual as licitantes participantes e que se aguarde o decurso do prazo recursal para a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pelos membros titulares da Comissão Especial Permanente de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Ingrid de Machado de Camargo Fara

Roseli de Souza Domingues

Wagner Antunes

Rosângela de Souza Cardozo

Caren Francine Rodrigues

Janaina Soler Cavalcanti